



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO Nº 43 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ALTERAÇÃO DE CODIFICAÇÃO E DE  
DENOMINAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente do município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar na Lei Orçamentária Anual nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, a codificação e denominação das classificações orçamentárias criadas conforme segue:

Órgão: Secretaria de Educação

Código reduzido:

De: 445

Para: 1634

De: 449

Para: 1662

De: 452

Para: 1663

De: 426

Para: 1664

De: 431

Para: 1665

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

De: 80

Para: 1666

Órgão: Secretaria de Saúde

De: 236

Para: 1667

De: 359

Para: 1668

De: 477

Para: 1669

De: 251

Para: 1670

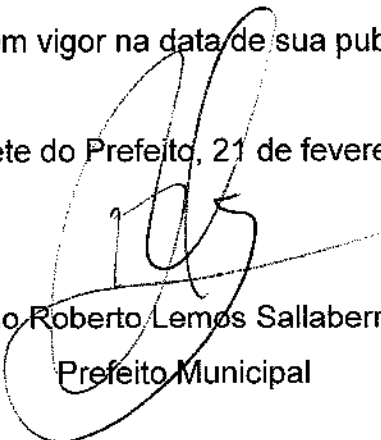
De: 276

Para: 1671

Art. 2º Os ajustes não poderão alterar valores e finalidade da programação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal